

1.Objetivo:

Estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pela Companhia, no programa de gestão de riscos, de forma a possibilitar a identificação, análise, avaliação, tratamento, registro, comunicação e monitoramento dos riscos, visando minimizar incertezas e maximizar oportunidades. Conseqüentemente, proteger e criar valor para a Companhia, garantindo a perpetuidade dos negócios assim como a preservação de sua imagem.

2.Aplicação:

Esta Política é aplicável a VIX LOGÍSTICA, suas coligadas e/ou subsidiárias, assim como a todos os órgãos de fiscalização e controle, corpo diretivo, colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros.

3.Procedimento de referência:

- ✓ INTERNATIONAL STANDARD ORGANIZATION ISO 31.000: Guias gerais e princípios para implementação da gestão de riscos;
- ✓ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION COSO ERM:2017: Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance;
- ✓ IBGC - Gerenciamento de Riscos corporativos: evolução em governança e estratégia/Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série Cadernos de Governança Corporativa);
- ✓ INTERNATIONAL INTERNAL AUDIT: Modelo de Três linhas 2020.
- ✓ Manual de Gestão dos Riscos.

4.Termos e definições:

APETITE A RISCOS:

O apetite a risco é representado pelo grau de risco que a empresa está disposta a aceitar para alcançar seus objetivos. Adicionalmente, reflete toda a filosofia de administração de uma empresa e, por sua vez, influencia sua cultura e seu estilo operacional.

DONO DO RISCO:

Integrante indicado pela Companhia para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, comunicar e monitorar os riscos assim como implementar planos de ação de forma a mitigar a materialização de riscos inerentes a sua área e/ou processo.

GESTÃO DE RISCOS (GR):

Gestão de Riscos, conceito de avaliação e gerenciamento de incertezas (riscos) enfrentadas pela Companhia por meio de um enfoque estruturado de controles que alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação e criação de valores aos stakeholders.

MATRIZ DE RISCO:

Representação gráfica de exposição do Impacto versus Probabilidade dos Riscos identificados.

MODELO DE TRÊS LINHAS:

Modelo de gestão de riscos e controles. Ajuda as organizações proposto pelo IIA para identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gestão de riscos.

RISCO:

Efeito da incerteza nos objetivos. O efeito é um desvio em relação ao resultado esperado, podendo ser positivo e/ou negativo. Os objetivos podem ter diferentes aspectos (financeiro, segurança, ambiental) e podem aplicar-se em diferentes níveis (estratégico, institucional, projeto, produto, serviço ou processo), podendo ser expressos de forma qualitativa ou quantitativa.

TOLERÂNCIA A RISCOS:

A tolerância a risco diz respeito aos objetivos da empresa e representa um nível aceitável de variação em relação ao cumprimento de um objetivo específico e em via de regra é mensurada na mesma unidade em que este objetivo é medido.



5. Administração da Política:

A Diretoria Executiva é o responsável pelo acompanhamento desta Política.



6. Alçada de Aprovação:

Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
Gestão de Riscos	Diretor Administrativo	Conselho de administração

(*) A depender do tema da Política pode ocorrer a necessidade de aprovação de Comitês da VIX ou Conselho. O registro de aprovação do documento normativo deve sempre ser elaborada de forma independente.



7. Diretriz:

7.1. PRINCÍPIOS:

Os seguintes princípios refletem as metas primárias, os objetivos e as expectativas relativas à GR na Companhia:

- A Diretoria Executiva deve determinar e aplicar princípios adequados de gestão de riscos, os quais proativamente identificam, monitoram e controlam riscos que poderiam ter um impacto significativo sobre os objetivos da Companhia.
- A gestão de risco deve ser integrada ao processo de planejamento e da tomada de decisões relacionada aos projetos estratégicos, investimentos e desenvolvimento de negócios.
- A propriedade e a responsabilidade dos riscos residem em todas as áreas de todos os níveis que devem ter a propriedade e o comprometimento em gerenciá-los.
- As práticas de gestão de riscos corporativos devem buscar a identificação contínua de novos riscos que sejam significativos e que devam ser informados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração (CAD), conforme apropriado
- As políticas, processos e metodologias da gestão de risco devem ser integrados à estrutura de Governança da VIX e ser coerente com a estrutura organizacional, as estratégias e os seus objetivos.

7.2. CATEGORIZAÇÃO DE RISCOS:

Com o objetivo de auxiliar a empresa a construir uma melhor visão de seu portfólio de eventos de riscos, bem como estabelecer planos de ação para tratar diversos riscos correlacionados, os riscos são classificados nas quatro principais categorias descritas a seguir:

Categoria	Descrição
Estratégico	Riscos Estratégicos são riscos assumidos na busca pelo alcance da estratégia definida. Decorre de movimentos adversos às estratégias selecionadas pela Companhia, sejam eles internos ou externos.
Financeiro	Riscos financeiros ocorrem quando os fluxos de caixa não são administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas.
Operacional	Riscos Operacionais ocorrem quando há falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas nos controles internos ou fraudes que tomem impróprio o exercício das atividades da Companhia.
Compliance e regulatório	Riscos de <i>compliance</i> e regulatório são riscos relacionados ao descumprimento da legislação e/ou regulamentação a qual esteja sujeita, bem como os riscos associados à ética e integridade nos negócios.

7.3. GESTÃO DOS RISCOS:

O processo de GR adotado pela VIX é representado pelas etapas abaixo, estas etapas estão descritas no Manual de Gestão dos Riscos.



7.4. APETITE E TOLERÂNCIA:

O apetite de risco é a quantidade de risco que a Companhia está disposta a aceitar para realizar suas operações. Tal diretriz é determinada pelo Conselho de Administração (CAD) durante a definição de objetivos, a formulação de estratégias, e a alocação de recursos, estabelecendo tolerâncias ao risco.

Na VIX o apetite e a tolerância a riscos são estabelecidos periodicamente, validado em reuniões do CAD, com base nas métricas oportunizadas pela matriz de riscos da Companhia a qual utiliza-se de parâmetros de escala de probabilidade de ocorrência e de impacto no negócio, para a avaliação dos riscos, conforme métodos definidos no Manual de Gestão dos Riscos.

7.5. ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS:

A Estrutura de GR é composta por todas as disposições organizacionais, comitês, pessoas, funções que existem na organização para suportar as práticas de GR e deve existir em todos os níveis da organização.

Órgãos de controle importantes como o Conselho de Administração e Comitê de Riscos e Auditoria são partes integrantes da governança e devem discutir os temas relevantes de gestão de riscos e de controles internos, deliberar e recomendar melhorias no programa de GR da VIX, adotando um tom colaborativo, juntamente com as respectivas linhas (1ª, 2ª. e 3ª. linhas) a fim de atribuir responsabilidades e supervisão pelas diferentes naturezas de riscos. Essas ações visam garantir a integração de todos em prol de melhores resultados para a organização.



8. Validade dos documentos:

Esta Política possui validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação. Se houver necessidade, por motivos justificados via Sesuite a revisão pode ser feita antes do prazo.



9. Registro:

Matriz de Riscos, Registros de treinamentos.



10. Responsabilidades:

Conselho de administração (CAD):

Responsável por prover orientação e supervisionar a implementação da estratégia de gestão de riscos, cumprimento das responsabilidades de governança da gestão de riscos, aprovar a PGR, definir o apetite e a tolerância de risco, aprovar a priorização dos riscos e aprovar planos de mitigação para riscos extremos e cisne negro, supervisionar e aprovar planos de resposta a riscos quando necessário.

Comitê de Riscos e Auditoria (CRA):

Responsável por avaliar e monitorar a exposição da VIX a riscos que possam afetar a sua sustentabilidade, avaliar a efetividade do modelo de gestão de riscos da Companhia, sugerir soluções de aprimoramento dos processos internos de gestão de riscos ao Conselho de Administração, recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões à matriz de riscos da Companhia, assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas e diretrizes corporativas quando necessário, avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da PGR e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração relacionados à Gestão de Riscos.

Diretoria Executiva:

Responsável por assegurar que o modelo de “três linhas” seja aplicado aos processos de gestão de riscos e controle da organização; acompanhar o processo de GR, patrocinando-o e monitorando a implementação de eventuais ações de tratamento.

Primeira Linha (áreas de negócio e de suporte):

Representada por todas as funções, pessoas em todos os níveis da Companhia, é responsável por seguir o processo de gerenciamento de riscos, ao identificar, controlar e mitigar os riscos, com a implementação de processos e controles internos que tratem os riscos aos quais a VIX está exposta.

Todos os Colaboradores da VIX são considerados responsáveis pelo gerenciamento de riscos e devem reportar prontamente eventuais riscos identificados à área de GR.

Segunda Linha:

Representada pelas funções em nível da gestão, tem o objetivo de assegurar que as atividades realizadas pela Primeira Linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, sendo responsável por promover a operacionalização das diretrizes, princípios e programa de GR. Deve se relacionar com todas as dimensões da Estrutura de GR, possuindo atividades estratégicas, táticas e operacionais, exercendo a função de supervisão e de monitoramento.

Na VIX faz parte da segunda linha a Gerência Jurídica, Riscos & Compliance, apoiada pelas áreas de Segurança da Informação, Segurança patrimonial, Sistema de Gestão Integrada dentre outras.

Terceira Linha (auditoria interna):

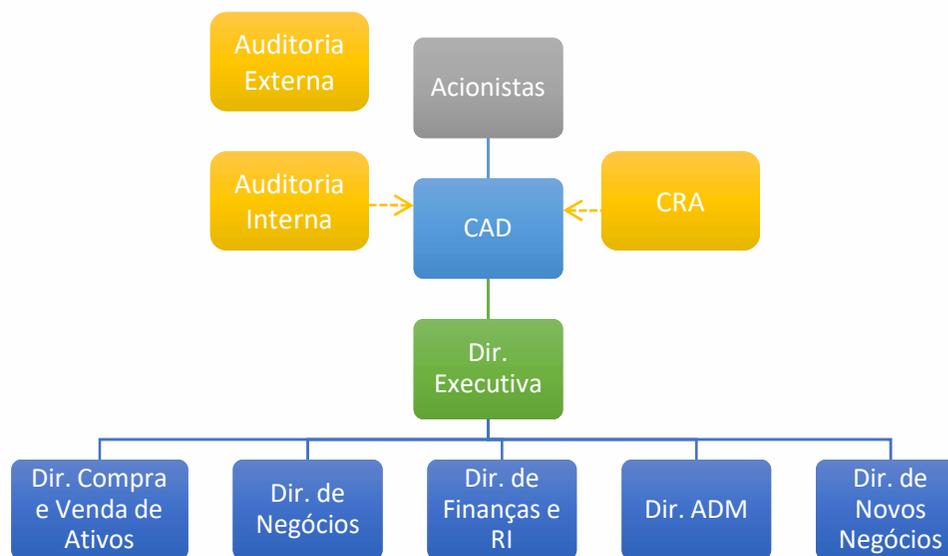
Representado pela auditoria interna, é responsável por prover asseguração independente sobre a governança, a gestão de riscos e ambiente de controles assim como prover revisões consultivas.

Provê avaliações sobre a eficácia da Governança, da gestão de riscos e dos Controles Internos, incluindo a forma como a primeira e segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de risco e controle. Desta forma, fornecem ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização.

Auditoria externa:

O trabalho de auditoria externa tem como objetivo avaliar se as demonstrações financeiras e as notas explicativas estão de acordo com os princípios e critérios preestabelecidos; avaliar a eficácia e efetividade dos sistemas de controles internos sobre as demonstrações financeiras; avaliar a possibilidade de ocorrência de fraude dentro da organização; avaliar a probabilidade de continuidade dos negócios.

Organograma



11. Penalidades:

A política apresentada deve ser devidamente cumprida por todos os colaboradores da VIX, conforme abrangência aplicável. Maiores detalhes sobre a metodologia e desdobramento das diretrizes estão descritos no Manual de Gestão dos Riscos VIX. O cumprimento de todas as Políticas publicadas é exigido de todos os Colaboradores da VIX Logística, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta cometida.

12. Aprovação e vigência:

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, representado pelo Presidente da VIX Logística em 24 de Maio de 2021 e vigorará a partir desta data e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho.

Versão: 00

Data de aprovação: 24/05/2021

Código de Identificação: GC.COP.JUR/003